



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr. Walter Feldman e Sr. Nilson Leitão)**

Requer a realização de Audiência Pública sobre a inclusão de Kit contendo insulina injetável por caneta descartável na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do RICD que, ouvida a Comissão, seja realizada Audiência Pública sobre a inclusão de Kit contendo insulina injetável por caneta descartável na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

Indicamos para debater o tema:

- Diretor da Associação Nacional de Assistência ao Diabético - Prof. Drº Fadlo Fraige Filho;
- Presidente da Associação dos Diabéticos do Mato Grosso - Sra. Rita Borges;
- Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso - Sra. Edite Eunice Souza (Superintendente da Atenção à Saúde) e Sra. Selma Lucia Rocha Alves Ferreira (Coordenadora da Área Técnica de Ações Pragmáticas Estratégicas);
- Representante do Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O número de pessoas acometidas pela diabetes vem crescendo de maneira avassaladora. A doença começa de forma silenciosa, quase sem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sintomas, mas é muito perigosa. E cada vez atinge um número maior de pessoas devido ao estilo de vida comum do mundo moderno que combina sedentarismo com má alimentação.

Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS, quase 250 milhões de pessoas ao redor do globo têm diabetes e, como esse número vem crescendo, a instituição já classifica a doença como uma epidemia. A cada ano sete milhões de indivíduos entram nessa lista, aumentando a estatística.

A insulina é o principal medicamento de controle da diabetes. Sabidamente, o medicamento compõe a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME (item 54), lista de remédios distribuídos gratuitamente pelo governo que atende às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira.

A referida relação é uma estratégia da política de medicamentos da Organização Mundial da Saúde - OMS para promover o acesso e uso seguro e racional de medicamentos.

Sabendo que constantemente a lista é revisada e atualizada pela Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da RENAME, instituída pela Portaria GM Nº. 1.254/2005, e composta por órgãos do governo, incluindo instâncias gestoras do SUS, universidades, entidades de representação de profissionais da saúde, apresento este requerimento de indicação objetivando a substituição na lista do RENAME do Kit contendo insulinas análogas e seringas, que hoje é distribuído pelo SUS, por um Kit contendo insulina moderna e caneta descartável.

Trata-se de uma insulina com um efeito de ação rápida que baixa o açúcar no sangue rapidamente, entre 10 a 20 minutos após a administração.

Para quem depende da aplicação diária de insulina para manter a sua sobrevivência sabe da importância e dos benefícios de utilizar a caneta e uma insulina de melhor qualidade. Além de ser um método mais seguro e mais higiênico, é de fácil aplicação e corrobora para evitar constrangimentos, tendo em vista que pessoas são abordadas constantemente em seus locais de trabalho, nas escolas, por pessoas que ao se deparar com diabéticos aplicando



CÂMARA DOS DEPUTADOS

o medicamento com o método da seringa, acredita tratar-se de usuários de drogas.

São inúmeras as facilidades que a caneta aliada a uma insulina de melhor qualidade pode proporcionar aos pacientes, principalmente ao público infantil. Outro benefício da caneta é que dispensa o armazenamento em refrigerador, enquanto a insulina de frasco tem necessidade de ser conservada em na refrigeração.

Entendemos ser necessária e urgente a substituição do medicamento indicado em prol de uma melhor qualidade de vida aos portadores dessa grave enfermidade que hoje acomete milhares de brasileiros.

Desta forma, o requerimento que ora apresentamos visa abrir a discussão relativa, a possibilidade de incluir o Kit na lista do Renome distribuído pelo SUS.

Portanto, devido à relevância do tema peço o apoio dos ilustres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, de abril de 2013.

Dep. Walter Feldman
PSDB/SP

Dep. Nilson Leitão
PSDB/MT